

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N° 1188 /73

Aprovado por Deliberação

Em 15 / 6 / 1973

PROCESSO CEE N° 961/73

INTERESSADO - FERNANDO MANOEL PISMEL DANTAS

ASSUNTO - Regularização de vida escolar

CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU

RELATORA - Conselheira MARIA DE LOURDES M. HAIDAR

HISTÓRICO - Fernando Manoel Pismel Dantas, natural de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, filho de Oscar Dantas e de Maria Elmira Pismel Dantas, juntando sua ficha modelo 18 expedida pelo extinto Colégio Ateneu Paulista, onde se constata haver estudado apenas oito disciplinas em seu curso ginásial concluído em 1965, requereu ao Sr. Diretor da V Divisão Regional de Educação de Campinas a regularização de sua vida-escolar, mediante prestação de exames em Artes Industriais para complementação de seu currículo.

APRECIÇÃO - Trata-se de mais um caso em que a irregularidade ocorrida na vida escolar do aluno deve-se não a negligência ou culpa sua, mas a falha da administração.

Em seu Curso Ginásial o interessado estudou as seguintes disciplinas: Português (4 séries), Francês (2 séries), Inglês (3 séries), Matemática (4 séries), Ciências (4 séries), História Geral (2 séries), História do Brasil (2 séries); Geografia do Brasil (3 séries); Desenho (3 séries). O aluno cursou, portando, as disciplinas do núcleo comum proposto pela Lei 5.692/71. Considerando tais fatos e louvando-nos em Pareceres emitidos por este Conselho a propósito de casos semelhantes - formulamos a seguinte

CONCLUSÃO - Somos de Parecer que, independentemente de quaisquer exigência, poder-se-á convalidar o curso ginásial feito por Fernando Manoel Pismel Dantas, no Colégio Ateneu Paulista de Campinas.

São Paulo, 25 de abril de 1973

a) Conselheira MARIA DE LOURDES M. HAIDAR  
Relatora

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação adotou como seu Pareferra conclusão do Voto da nobre Conselheira.

Presentes os nobres Conselheiros: Antônio d'Ávila, José Borges dos Santos Jr., José Conceição Paixão, Maria Ignez L. de Siqueira, Maria de Lourdes M. Haidar.

Sala das Sessões, 25 de abril de 1973

a) Conselheiro JAIRDE MORAES NEVES - Presidente